

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

ATOS DO GOVERNADOR.....	2
GABINETE CIVIL.....	10
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS.....	10
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	13
SECRETARIA DA FAZENDA.....	14
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	15
SECRETARIA DE SAÚDE.....	15
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.....	16
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	16
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO.....	16
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	17

CÂMARA LEGISLATIVA

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	18
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	18

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N.º 235 DE 15 DE janeiro DE 1992

Regulamenta o funcionamento das FEIRAS-LIVRES e PERMANENTES no Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Considera-se feira-livre a atividade realizada em local previamente designado, em instalações provisórias ou definitivas, de caráter cíclico, para comercialização de produtos hortigranjeiros, cereais, produtos de artesanato, pescados, aves, flores, plantas, doces, laticínios, carne de sol, lanches e confecções.

Art. 2º - Considera-se feira permanente a atividade de realizada em local edificado, com utilização de instalações comerciais fixas, em caráter constante, para comercialização dos produtos referidos no artigo 1º e ainda artigos de mercearia, açougue, confecções, armarinho, utensílios de cozinha, calçados, bijuterias, religiosos, ferramenta, bazar, jornais, revistas e pequenos serviços.

Art. 3º - O contrato de concessão de uso nas feiras permanentes limitar-se-á a cinco anos, prorrogáveis, a critério da Administração Regional, por mais um ano.

Parágrafo Único - Fica vedada a Concessão de Uso a pessoas jurídicas ou a concessionário de área em feira permanente no Distrito Federal.

Art. 4º - As Regiões Administrativas do Distrito Federal poderão ter mais de uma feira-livre ou permanente, desde que comprovada a necessidade de cada comunidade e observado o interesse e possibilidade da Administração em construí-las ou organizá-las.

Art. 5º - A organização e o funcionamento das feiras-livres e permanentes nas Regiões Administrativas, são de responsabilidade das Administrações Regionais, respeitado o zoneamento estabelecido.

Parágrafo Único - A manutenção e a conservação das instalações, prédios e infra-estrutura que compõem as feiras-livres e permanentes são da exclusiva responsabilidade dos respectivos feirantes que para isso organizar-se-ão sob a forma de condomínio, de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º - A determinação do número de feirantes será de responsabilidade da Administração Regional.

Art. 7º - Os dias e horário de funcionamento e abastecimento das feiras-livres e permanentes serão fixados pela respectiva Administração Regional.

Art. 8º - O feirante é obrigado a fixar, de modo visível para o público, os preços das mercadorias colocadas à venda.

Art. 9º - A venda de produtos industrializados nas feiras-livres, obedecerá a critérios e orientações emanadas de regulamentações específicas expedidas pelas Administrações Regionais.

Art. 10 - A Administração Regional deverá inscrever toda pessoa física que desejar comercializar diretamente em feiras-livres na sua jurisdição, desde que os mesmos não exerçam outra atividade comercial.

§ 1º - Os micro e pequenos produtores rurais, cuja situação seja devidamente atestada pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF, deverão ser inscritos.

§ 2º - No caso de feiras permanentes a outorga da permissão será feita através de Contrato de Concessão de uso, firmado pela Administração Regional, obedecidos os seguintes critérios:

- I - ancianidade da inscrição de feirantes na Administração Regional;
- II - não ter sido concessionário de feira permanente;
- III - valor de renda familiar, da menor para a maior;
- IV - número de dependentes;
- V - não ser empregado regularmente em órgão público ou empresa privada;
- VI - não ser comerciante estabelecido com firma no Distrito Federal.

Art. 11 - Nas feiras permanentes o percentual de boxes destinados a cada modalidade de comércio será fixado pela Administração Regional, não podendo a área ocupada na venda de produtos industrializados exceder 40% (quarenta por cento) da área útil total.

Parágrafo Único - A critério da Administração Regional poderão ser reservados boxes para instalações de postos de serviços públicos essenciais.

Art. 12 - Os feirantes ficam obrigados a observar a legislação sanitária e as normas específicas baixadas pela Administração Regional.

Art. 13 - Os ocupantes de lojas, boxes e áreas nas feiras permanentes pagarão mensalmente, um preço de ocupação, calculado em metros quadrados, com base no espaço e de acordo com a classificação dos produtos comercializados, que deverá ser feita pelas Administrações Regionais.

Art. 14 - Constitui infração a ação ou omissão voluntária ou não, por parte do feirante, que importe na inobservância dos dispositivos fixados em lei.

Art. 15 - Os feirantes que infringirem as disposições desta lei estão sujeitos às sanções aplicáveis isoladamente ou conjuntamente pela Administração Regional.

Art. 16 - As atividades de administração das feiras-livres e permanentes serão executadas pela respectiva Administração Regional que terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta lei, para baixar as normas complementares necessárias à sua execução.

Art. 17 - Os feirantes que, na data da vigência desta lei, já vêm executando, devidamente licenciados, a comercialização nas feiras-livres e permanentes do Distrito Federal, terão o prazo de 90 (noventa) dias para se adaptarem às condições nela estabelecidas.

Art. 18 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19 - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 6.556, de 07 de janeiro de 1982.

Brasília, 15 de janeiro de 1992.
103ª da República e 32ª de Brasília.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~
Governador do Distrito Federal

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO N.º 13.725 DE 16 DE janeiro DE 1992

Dispõe sobre a transposição de servidor para a Carreira Magistério Público do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto na Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, e ainda o que consta no Processo nº 082.002.456/91,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído na relação nominal de que trata o Decreto nº 12.803, de 23.11.90, JOSÉ ALBERTO RODRIGUES, matrícula nº 50.331-2, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão X, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de janeiro de 1992
103ª da República e 32ª de Brasília

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

RENATO RIELLA

DECRETO N.º 13.726 DE 16 DE janeiro DE 1992

Dispõe sobre a transposição de servidor para cargo da Carreira Orçamento do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, art. 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o disposto no art. 2º, da Lei nº 14, de 30 de dezembro de 1988, e ainda o que consta no Processo nº 030.003.890/91,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transposto para o cargo de Analista de Orçamento, 3ª Classe, Padrão IV, da Carreira Orçamento, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, o servidor PORFÍRIO MAGALHÃES SOUSA, matrícula nº 00.027-2, ocupante do cargo de Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Departamento de Educação Física e Recreação do Distrito Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de janeiro de 1992
103ª da República e 32ª de Brasília.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

RENATO RIELLA

DECRETO N.º 13.727 DE 16 DE janeiro DE 1992

Cria o Laudo de Vistoria de Segurança Veicular e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e,

CONSIDERANDO que o artigo 23, inciso XII, da Constituição Federal dispõe ser competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, "estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito";

CONSIDERANDO que o artigo 37 do Código Nacional de Trânsito prevê que nenhum veículo poderá ser licenciado ou registrado, nem poderá transitar em via terrestre sem que ofereça completa segurança e esteja devidamente equipado e que além da vistoria por ocasião do licenciamento, poderão ser exigidas outras a critério da Autoridade de Trânsito;

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL

Diretor Responsável

CLEMENTE LUZ

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação direto 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312 e
225-7055 Ramal 137

Venda avulsa.....Cr\$ 100,00
Assinatura trimestral.....Cr\$ 5.000,00
Porte pela ECT.....Cr\$ 6.072,00

CONSIDERANDO que os artigos 42, 92 e 125 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito estabelecem que na vistoria anual deverá ser verificado se o veículo dispõe de equipamento obrigatório em perfeito estado e se atende às exigências de segurança;

CONSIDERANDO que a frota de veículos com mais de 08 anos de uso, registrada no Departamento de Trânsito do Distrito Federal já ultrapassa o total de 320 mil veículos, necessitando, portanto, de uma vistoria mais minuciosa no que se refere aos equipamentos e itens de segurança e,

CONSIDERANDO, finalmente, as conclusões apresentadas pelo Grupo de Trabalho Para a Segurança do Trânsito - PROTRÂNSITO - constituído pelo Decreto Número 13.324, de 18 de julho de 1991,

DECRETA:

Art. 1º - É criado o LAUDO DE VISTORIA DE SEGURANÇA VEICULAR, a ser exigido por ocasião do licenciamento, de 02 em 02 anos, no qual será verificado o estado funcional do veículo, devendo ser assinado por um técnico e um responsável pela Empresa ou Órgão credenciado.

Parágrafo único - Os veículos com algarismo final de placa par deverão apresentar o laudo a que se refere o artigo anterior nos anos pares e os de final ímpar nos anos ímpares.

Art. 2º - Ficam dispensados da vistoria de que trata o artigo 1º, em 1992, os veículos com menos de 08 anos de fabricação, em 1993, os veículos com menos de 06 anos, e a partir de 1994, os veículos com menos de 03 anos de fabricação.

Art. 3º - Será exigido o Laudo de Vistoria de que trata este decreto, para o veículo que for reparado em consequência de acidente de trânsito, independentemente do ano de fabricação e da dispensa referida no artigo 2º.

Art. 4º - Será obrigatória a vistoria no DETRAN/DF, para todo e qualquer veículo, quando houver transferência de propriedade, de Município ou alteração de características.

Art. 5º - Fica dispensado do comparecimento à vistoria no DETRAN, os veículos novos (zero quilometro) que deverão trazer anexados às Notas Fiscais, o decalque da numeração do chassi.

Art. 6º - O DETRAN/DF, credenciará na forma da Resolução nº 623/83, de 07.12.83, do CONTRAN, os Órgãos, Empresas, Estabelecimentos Mecânicos e Entidades, que dispuserem de Oficinas capazes de elaborar o Laudo de Vistoria.

Art. 7º - O DETRAN/DF baixará os atos necessários à regulamentação deste Decreto.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1992.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de janeiro de 1992.
103ª da República e 32ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de janeiro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar por motivo de aposentadoria, ROMERO JOSÉ MARQUES, Técnico de Orçamento, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 12.720-5, do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Administração Geral, Código DFG-11, da Administração Regional de Ceilândia, da subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais do Gabinete do Governador.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de janeiro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear o Engenheiro Civil, CARLOS ROBERTO GRAVINA, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-11, de Assessor da Administração Regional de Ceilândia da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais do Gabinete do Governador.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de janeiro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar, por estar sendo nomeado para outro cargo, RONILDO DIVINO DE MENEZES, matrícula nº 58.836-9, do Cargo em Comissão Código DFA-11, de Assessor da Administração Regional de Ceilândia da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais do Gabinete do Governador.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de janeiro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear RONILDO DIVINO DE MENEZES, matrícula nº 58.836-9, do Quadro de Pessoal da NOVACAP, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Administração Geral, Código DFG-11, da Administração Regional de Ceilândia, da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais do Gabinete do Governador.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de janeiro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear ADALBERTO QUEIROZ DE ROURE, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-14, de Chefe de Gabinete, do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de janeiro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

NOMEAR JOSÉ OLÍVIO CHAVES, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-12, de Gerente de Transportes e Equipamentos, do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

Decreto de 16 de janeiro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

EXONERAR, FRANCISCA MINAKO ARAKE MARTINS, Técnico de Orçamento, Classe Especial, Padrão III, do QP/DF, matrícula nº 30.916-8, do Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Chefe da Usina de Tratamento de Lixo, da Gerência de Destino de Resíduos Sólidos, do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, por ter sido nomeada para outro Cargo.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

Decreto de 16 de janeiro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

NOMEAR FRANCISCA MINAKO ARAKE MARTINS, Técnico de Orçamento, Classe Especial, Padrão III, do QP/DF, matrícula nº 30.916-8, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-12, de Diretora da Divisão de Administração Geral, do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

Decreto de 16 de janeiro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, JOSÉ ARIMATÉIA LUIZ DE SOUZA VASCONCELOS, matrícula nº 83.432-7, do Cargo em Comissão, Código DFG-12, de Gerente de Transportes e Equipamentos do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

Decreto de 16 de janeiro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro Cargo, LUIZ ANTÔNIO PERES FLORES, matrícula nº 83.530-7, do Cargo em Comissão, de Chefe de Gabinete, Código DFG-14, do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, a contar de 09 de janeiro de 1992.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

Decreto de 16 de janeiro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, LUIZ AUGUSTO PERES FRANÇA, matrícula nº 83.527-7, do Cargo em Comissão, Código DFG-12, de Diretor da Divisão de Administração Geral, do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

Decreto de 16 de janeiro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.008.976/88,

R E S O L V E :

REVERTER à atividade nos termos do artigo 1º, da Lei nº 7.016, de 23 de agosto de 1982, MARIA JOSEPH SOARES, matrícula nº 02.190-3, aposentada através de Decreto de 12 de maio de 1970, publicado no Distrito Federal nº 73, de 15 do mesmo mês e ano, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~
Governador do Distrito Federal

RENATO RIELLA

Decreto de 16 de janeiro de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

NOMEAR, EUGÊNIO DE QUEIROZ BARRETO PRIMO, Arquiteto, matrícula nº 64.967-8, da Tabela do Convênio nº 003/91 - SAAR / NOVACAP, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas, Código DFG-11, da Administração Regional de Samambaia, da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais do Gabinete do Governador.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

Decreto de 16 de janeiro de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1.960,

RESOLVE:

NOMEAR, JOÃO BATISTA DE MOURA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DFA-11, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

Decreto de 16 de janeiro de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1.960,

RESOLVE:

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, a partir de 20.12.91, JOÃO BATISTA DE MOURA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 16.416-X, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DFA-11, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais do Gabinete do Governador.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

Decreto de 16 de janeiro de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido DEMERVAL MALASPINA JUNIOR, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Médico Pediatra), Matrícula 113.353-5, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Medicina Integrada da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional de Taguatinga, Símbolo DFG-07, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

Decreto de 16 de janeiro de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960.

RESOLVE:

Nomear ANDREA PAES DE VASCONCELOS, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Serviço de Emergência do Hospital Regional da Ceilândia, Símbolo DFA-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

Decreto de 16 de janeiro de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960.

RESOLVE:

Nomear MARCUS CANTUÁRIO SALIM, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Serviços Gerais do Hospital Regional de Sobradinho, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

Decreto de 16 de janeiro de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960.

RESOLVE:

Exonerar CARLOS DE LAET AZEVEDO BRAGA, Matrícula INAMPS 430.494-2, do Cargo em Comissão de Chefe de Equipe Médica do PAM-TAGUATINGA, da Coordenação Regional de Saúde de Taguatinga, Símbolo DFG-08, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

Decreto de 16 de janeiro de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido LEOPOLDO DE SIQUEIRA RIBEIRO, Assistente Intermediário de Saúde, 1ª Classe, Padrão V (Agente Administrativo), Matrícula 119.504-2, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Serviços Gerais do Hospital Regional de Taguatinga, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

Decreto de 16 de janeiro de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido IARA AGUIAR NASCIMENTO ALVES, Matrícula 130.723-1, de exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Equipe de Informática do PAM-CENTRAL da Coordenação Regional de Saúde da Asa Sul, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

Decreto de 16 de janeiro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido TECLA MARIA DE CASTRO RANGEL, Matrícula 130.964-1, do Cargo em Comissão de Assistente do Serviço de Emergência do Hospital Regional de Taguatinga, Símbolo DFA-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

Decreto de 16 de janeiro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E:

Nomear ROSANGELA APARECIDA BENICIO CHAGAS, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Almoxarifado e Patrimônio da Divisão de Recursos Econômico-Financeiros e Material do Hospital Regional de Taguatinga, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

Decreto de 16 de janeiro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E:

Nomear FRANCISCO MARCUNDES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Equipe de Informática do PAM-CENTRAL da Coordenação Regional de Saúde da Asa Sul, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

Decreto de 16 de janeiro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E:

Nomear LEOPOLDINA LUZIA CARNEIRO, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária da Procuradoria Jurídica da Administração Central, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

Decreto de 16 de janeiro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E:

Nomear ANA MARIA FERNANDES PRAXEDES, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Recursos Humanos Econômico-Financeiros do Centro de Saúde Nº 01 da Coordenação Regional de Saúde de Sobradinho, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

Decreto de 16 de janeiro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E:

Nomear ORBILIO BAPTISTA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Serviços Gerais do Hospital Regional de Taguatinga, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

Decreto de 16 de janeiro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E:

Nomear MEIRE ROSA MORAIS LIMA, Assistente Intermediário de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Agente Administrativo), Matrícula 103.010-8, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Auditoria da Administração Central, Símbolo DFA-08, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

Decreto de 16 de janeiro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

RESOLVE:

Exonerar DESTERRO GOMES DA SILVA PINTO ARAUJO, Assistente Intermediário de Saúde, Classe Especial, Padrão II (Agente Administrativo), Matrícula 116.240-3, do Cargo em Comissão de Encarregado de Recursos Humanos Econômico-Financeiro do Centro de Saúde Nº 01 da Coordenação Regional de Saúde de Sobradinho, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

Decreto de 16 de janeiro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

RESOLVE:

Exonerar EGIONE DE OLIVEIRA NOBREGA, Assistente Superior de Saúde, 1ª Classe, Padrão III (Enfermeiro), Matrícula 118.630-2, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Enfermagem, do Centro de Saúde Nº 02 da Coordenação Regional de Saúde da Asa Sul, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

Decreto de 16 de janeiro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

RESOLVE:

Exonerar GILSON MOREIRA, Matrícula 131.409-2, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Mecânica e Viaturas do Departamento de Engenharia e Transportes da Administração Central, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

Decreto de 16 de janeiro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

RESOLVE:

Exonerar MARIA GOUVEIA FERRAZ, Assistente Superior de Saúde, 1ª Classe, Padrão VI (Enfermeiro), Matrícula 112.352-1, do Cargo em Comissão de Assistente da Auditoria da Administração Central, Símbolo DFA-08, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em virtude de aposentadoria em 28.12.91.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

Decreto de 16 de janeiro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

RESOLVE:

Exonerar PAULO KIKUSHI, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Odontólogo), Matrícula 109.021-06, do Cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Odontologia da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional de Taguatinga, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em virtude de aposentadoria em 28.12.91.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

Decreto de 16 de janeiro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

RESOLVE:

Exonerar OLINDA ALVES LIMA, Assistente Superior de Saúde, 1ª Classe, Padrão III (Enfermeiro), Matrícula 115.105-03, do Cargo em Comissão de Encarregada de Enfermagem em Berçário da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional de Sobradinho, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em virtude de aposentadoria em 28.12.91.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

Decreto de 16 de janeiro de 19 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E:

Exonerar EDNA QUEIROZ AFONSO, Assistente Intermediário de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Agente Administrativo), Matrícula 105.009-5, do Cargo em Comissão de Secretária do Centro de Saúde Nº 01 da Coordenação Regional de Saúde da Asa Sul, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em virtude de aposentadoria em 28.12.91.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de janeiro de 19 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E:

Exonerar MARIA DORACI DE ARAUJO, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Enfermeiro), Matrícula 110.236-2, do Cargo em Comissão de Encarregado de Enfermagem por Área de Internação da Divisão de Recursos Assistenciais do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em virtude de aposentadoria em 28.12.91.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de janeiro de 19 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E:

Exonerar LEOPOLDINA LUZIA CARNEIRO, Assistente Intermediário de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Agente Administrativo), Matrícula 100.850-1, do Cargo em Comissão de Secretária da Procuradoria Jurídica da Administração Central, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em virtude de aposentadoria em 28.12.91.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de janeiro de 19 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E:

Exonerar ALTAIR MOTA CAVALCANTE, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Enfermeiro), Matrícula 112.749-7, do Cargo em Comissão de Encarregado de Enfermagem por Área de Internação da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional de Taguatinga, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em virtude de aposentadoria em 11.06.91.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de janeiro de 19 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

EXONERAR MERSIA MELLO MEIRELLES, Técnico de Orçamento, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 05.401-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo de Assistente da Seção do Serviço de Orientação de Projeção e Programa, Código DFA-02, da Coordenação do Sistema de Planejamento, da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal, por motivo de aposentadoria a partir de 26.12.91.

Brasília-DF, 16 de janeiro de 1992

JOAQUIM DOMINGOS RORIZEVERARDO DE ALMEIDA MACIEL

Decreto de 16 de janeiro de 19 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

EXONERAR JOEL MOREIRA DOS SANTOS, Técnico de Orçamento, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 00.278-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo de Chefe da Seção de Desenvolvimento e Manutenção, Código DFG-02, da Coordenação do Sistema de Orçamento, da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal, por motivo de aposentadoria, a partir de 20.12.91.

Brasília-DF, 16 de janeiro de 1992

JOAQUIM DOMINGOS RORIZEVERARDO DE ALMEIDA MACIEL

Decreto de 16 de janeiro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

EXONERAR LUZIA LÚCIA DE FREITAS ABDALA, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, matrícula nº 00.969-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo de Chefe da Seção de Expediente, Código DFG-02, do Gabinete do Secretário de Planejamento do Distrito Federal, por motivo de aposentadoria, a partir de 30.12.91.

Brasília-DF, 16 de janeiro de 1992

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL

Decreto de 16 de janeiro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

EXONERAR MARIA EMÍLIA FERREIRA GUIMARÃES, Analista de Orçamento, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 08.673-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo de Assistente da Divisão de Informação e Estatística, Código DFA-05, da Coordenação do Sistema de Planejamento da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal, por motivo de aposentadoria a partir de 30.12.91

Brasília-DF, 16 de janeiro de 1992

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL

Decreto de 16 de janeiro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o Decreto de 14 de janeiro de 1992, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de janeiro de 1992 que nomeou MÁRIO SÉRGIO BOAVENTURA DE SÁ, para exercer o Cargo de Natureza Especial, de Chefe de Gabinete da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de janeiro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei 3.751 de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Exonerar, por motivo de aposentadoria, MARIETA JAYME GUIMARÃES, Técnico de Administração Pública, Código TAPB Classe 1 Padrão I, do Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, Código DFA-02, da Subchefia para Assuntos Administrativos do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de janeiro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei 3.751 de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Exonerar, por motivo de aposentadoria, RAIMUNDO BEZERRA TELES, Técnico de Administração Pública, Cód. TAPESP-CL.Esp. Padrão III, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Material, Código DFG-02, da Divisão de Administração Geral, da Subchefia para Assuntos Administrativos do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de janeiro de 1992,

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, MARTA CRISTINA JORGE, matrícula nº 94.499-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe do Serviço de Economia Rural do Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, a partir de 23.12.91.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de janeiro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

EXONERAR TEREZA CRISTINA JORDÃO ROCHADEL, Técnico de Orçamento, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 30.051-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo de Assessor, Código DFA-11, da Coordenação do Sistema de Orçamento da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal, por motivo de aposentadoria a partir de 31.12.91

Brasília-DF, 16 de janeiro de 1992

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL

Decreto de 14 de janeiro de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

NOMEAR PAULO RUBENS FERNANDES DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor do Secretário Especial de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal, a partir de 30.12.91.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 010, de 15.01.92, página 2).

Decreto de 13 de JANEIRO de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar CLAUDIO DA ROCHA SANTOS, matrícula nº 34.722-1, de exercer a Função de Assessoramento Superior (FAS), da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 13 de janeiro de 1992.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

WASHINGTON NOVAES

(republicado por haver saído com incorreção, publicado no DODF nº 009 de 14.01.92, página 3).

GABINETE CIVIL

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JANEIRO DE 1992

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto 11.069, de 30 de março de 1988,

R E S O L V E :

Designar SOLANGE VITORINO DE ALMEIDA, Secretário Administrativo, Código DFA-02, matrícula nº 33.023-X, para responder pela Chefia da Seção de Material, Código DFG-02, da Divisão de Administração Geral da Subchefia para Assuntos Administrativos do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

ALMIRO GERIN DE AMORIM
Subchefe do Gabinete Civil
para Assuntos Administrativos

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE JANEIRO DE 1992.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o item XXVI do Artigo 57 do Regimento da Administração Regional do Cruzeiro, aprovado pelo Decreto nº 11.160, de 07 de Julho de 1988.

RESOLVE:

1. DESIGNAR o Diretor da Divisão de Administração de Material e Patrimônio e o Diretor da Divisão de Serviços Públicos, na qualidade de representantes desta Administração Regional, como EXECUTORES do Convênio nº 001/92, firmado entre o DISTRITO FEDERAL, através do GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR, com interveniência da SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS - SAAR e a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB, objetivando atender à execução das despesas de custeio para manutenção do Sistema de Iluminação Pública na Região Administrativa do Cruzeiro, no período de 03.01.92 a 31.12.92, compreendendo:

- Ao Diretor DAMP: 1.1 - CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA;
- Ao Diretor DSP: 1.2 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE REDES E ESQUIPAMENTOS; e
- 1.3 - SUBSTITUIÇÃO DE POSTES ABALROADOS.

2. DETERMINAR as competências e responsabilidades do executor:

I - Aos Executores do Convênio, que terão acesso ao trabalho, caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução, apresentando relatórios quando do término de cada etapa ou quando solicitados pelo contratante, em estreita observância ao Decreto nº 13.708, de 30 de Dezembro de 1991 que aprova as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal.

PAULO ELOI NAPPO

Administrador Regional do Cruzeiro

Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE JANEIRO DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o item XXVI do artigo 57 do Regimento da Administração Regional do Cruzeiro, aprovado pelo Decreto nº 11.160, de 07 de julho de 1988,

RESOLVE:

DESIGNAR o Diretor da Divisão de Obras Públicas da Administração Regional do Cruzeiro, para EXECUTOR e SUPERVISOR do Convênio nº 003/92 firmado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, objetivando a execução dos serviços de conservação de áreas urbanizadas e ajardinadas em 2.1. - OPERAÇÃO TAPA BURACOS; 2.2 - FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA; 2.3 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS; 2.4 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS AJARDINADAS E URBANIZADAS; 2.5 - RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS E MEIOS-FIOS; 2.6 - RECUPERAÇÃO, DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCAS-DE-LOBOS E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS; 2.8 - TERRAPLENAGEM E ENCASCALHAMENTO; 2.9 - SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E AEROFOTOGRAFÉTRICOS; 2.12 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SINALIZAÇÃO, cuja fiscalização ficará a cargo do servidor Engº EDMUNDO RUFINO NÓBREGA, e 2.10 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS; 2.11 - MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES, cuja fiscalização ficará a cargo do servidor LUIZ RODRIGUES DA SILVA, no período de 02.01 a 31.12.92.

I - Ao Executor do Convênio caberá a observância do Decreto nº 13.708, de 30 de dezembro de 1991, que aprova as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal.

PAULO ELOI NAPPO
Administrador Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE JANEIRO DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o item XXVI do artigo 57 do Regimento da Administração Regional do Cruzeiro, aprovado pelo Decreto nº 11.160, de 07 de julho de 1988,

RESOLVE:

DESIGNAR o Diretor da Divisão de Administração de Material e Patrimônio, da Administração Regional do Cruzeiro, para EXECUTOR e SUPERVISOR do Convênio nº 003/92 firmado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, objetivando a execução dos serviços de conservação de áreas urbanizadas e ajardinadas em 2.7 - RECURSOS HUMANOS, cuja fiscalização caberá ao responsável pela Seção de Pessoal, no período de 02.01. a 31.12.92.

I - Ao Executor do Convênio caberá a observância do Decreto nº 13.708, de 30 de dezembro de 1991, que aprova as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal.

PAULO ELOI NAPPO
Administrador Substituto

REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JANEIRO DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 21, do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto nº 2.356, de 29 de agosto de 1973, e o que dispõe o Decreto nº 6.556, de 07 de janeiro de 1982,

RESOLVE:

Regulamentar a organização e o funcionamento da Feira Permanente do Guará, nos seguintes termos:

1 - DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

1.1 O número de feirantes que ocuparão as áreas ou boxes já existentes na Feira Permanente do Guará será estipulado pelo Administrador Regional do Guará, observando a quantidade de boxes ou áreas a ocupar. Posteriormente, este quantitativo será comunicado ao Núcleo de Desenvolvimento de Indústria e do Comércio - NDIC, da Secretaria de Agricultura e Produção.

1.2 Somente poderá ser utilizada a banca padrão, conforme modelo aprovado, podendo ser mudado a critério da Administração.

1.3 A banca ou área deverá estar identificada por placa de chapa metálica, medindo 15 X 20cm, com a sigla da atividade e número da área. A placa deverá ser fixada em local visível, na parte superior da banca.

1.4 O Administrador Regional reservará áreas especiais para instalação de serviços essenciais.

1.5 O funcionamento para comercialização na Feira Permanente desta cidade Satélite, obedecerá ao seguinte horário:

das terças aos sábados, das 6:00 às 18:00 horas
aos domingos, das 6:00 às 15:00 horas

1.5.1 A Feira Permanente desta cidade satélite permanecerá fechada às segundas feiras, para limpeza.

1.6 O abastecimento da Feira Permanente poderá ser feito nos dias de funcionamento, das 5:00 às 7:00 horas, e das 14:00 às 16:00 horas.

1.7 A Feira não poderá funcionar nos dias feriados nacionais e/ou aqueles estabelecidos pelo Governo do Distrito Federal.

2 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FEIRANTES

2.1 Será obrigatório o uso de jaleco pelos feirantes e seus auxiliares, de acordo com o modelo anexo, sendo:

a) na cor branca para os que trabalham em lanchonetes e para os que comercializam:

- I - pescados e crustáceos;
- II - doces, queijos, manteigas, milhos, farináceos, essências, temperos e especiarias tipo caseiro, desde que não fabricados no local;
- III - carne-de-sol;
- IV - caldo-de-canã; e

b) na cor azul para as que comercializam:

- I - produtos hortigranjeiros, compreendendo os ovos, legumes, verduras, frutas nacionais e estrangeiros;
- II - cereais a granel;
- III - aves e animais vivos de pequeno porte; e
- IV - flores e plantas ornamentais.

2.2 Todas as bancas ou box deverão ter, para uso próprio, recipientes para depósitos sólidos, em conformidade com as normas e higiene da Inspeção de Saúde Pública

2.2.1 Na comercialização de pescados e crustáceos, o recipiente de que trata o item acima deverá conter sacos plásticos para o recolhimento das vísceras.

2.3 A coleta de lixo deverá ser feita de modo a não prejudicar o funcionamento da feira, e o produto final depositado nos vasilhames existentes nas proximidades da Feira.

2.3.1 A inobservância do disposto no item acima, ensejará a aplicação de multa, de acordo com a Tabela do SLU, a ser imposta ao responsável pela limpeza.

2.4 As despesas decorrentes da limpeza geral da Feira, inclusive sanitários, vestiários, etc, assim como vigilância, correrão por conta dos feirantes, que deverão contratar pessoa ou firma especializada para efetuar a limpeza.

2.5 Os feirantes, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta Ordem de Serviço, deverão apresentar a Administração, diretamente ou através do Sindicato da Categoria, a pessoa ou firma responsável pela limpeza, a quem caberá, daqui por diante, a responsabilidade pelo fiel cumprimento dos dispositivos constantes do item 2.3, desta Ordem de serviço.

2.6 O preço das mercadorias deverá estar fixado dentro dos limites da área ou box e em local de fácil visualização pelo consumidor.

3 - DA CONCESSÃO

3.1 A concessão de box ou área na Feira Permanente do Guará dependerá da existência de vaga e será feita por processo seletivo, mediante critérios a serem estabelecidos pela Administração Regional.

4 - DA COMERCIALIZAÇÃO

4.1 O caldo de cana, item IX, art. 22, do Decreto nº 6.556/82, somente poderá ser comercializado, se colocado à venda em copos descartáveis, obedecendo as normas de saúde pública.

5 - DAS SANÇÕES

5.1 Os feirantes que infringirem as disposições constantes do Decreto nº 6.556/82, e os dispositivos referidos nesta Ordem de Serviço, estão sujeitos às sanções abaixo descritas, aplicáveis isoladas ou conjuntamente:

- I - advertência;
- II - suspensão da atividade comercial;
- III - cancelamento do Cartão de Identificação do Feirante.

5.2 O cancelamento do Cartão de Identificação do Feirante será comunicado às demais Administrações Regionais e à Secretaria da Fazenda do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta) dias.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Administrador Regional do Guará estabelecerá o zoneamento interno da Feira permanente.

6.2 A Administração da Feira Permanente do Guará ficará diretamente subordinada ao Administrador Regional do Guará.

6.3 Os casos omissos a esta Ordem de Serviço serão dirimidos pelo Administrador Regional do Guará, com base no Decreto nº 6.556 de 07 de janeiro de 1982.

A partir da publicação desta Ordem de Serviço, ficam revogadas as Ordens de Serviço anteriores que tratam da mesma matéria.

Brasília, 16 de janeiro de 1992

HELENÓ NOGUEIRA DE CARVALHO
Administrador Regional do Guará

REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE JANEIRO DE 1992.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o item III do artigo 21 do Regimento da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 2.356, de 29 de agosto de 1973,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o diretor de Divisão de Serviços Públicos, na qualidade de representante desta Administração Regional, como executor do Convênio nº 001/92, firmado entre o Distrito Federal, através do Gabinete Civil do Governador, com a interveniência da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais - SAAR e a Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, objetivando atender à execução de despesas de custeio para manutenção do Sistema de Iluminação Pública nas Regiões Administrativas de Brasília, Gama, Taguatinga, Brazlândia, Sobradinho, Planaltina, Paranoá, Núcleo Bandeirante, Ceilândia, Cruzeiro e Samambaia, no período de 03.01.92 a 31.12.92, compreendendo:

- 1.1 - Consumo de Energia Elétrica;
- 1.2 - Conservação e Manutenção Preventiva de Redes e Equipamentos;
- 1.3 - Substituição de Postes Abalroados.

2. DETERMINAR as competências e responsabilidades do executor: ao executor do Convênio, que terá acesso ao trabalho, caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução, apresentando relatórios quando do término de cada etapa ou quando solicitado pelo contratante em estreita observância ao Decreto nº 13.708, de 30 de dezembro de 1991 que aprova as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal.

Guará-DF, 03 de janeiro de 1992.

HELENO NOGUEIRA DE CARVALHO

REGIÃO ADMINISTRATIVA DO
NÚCLEO BANDEIRANTE
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEÇÃO DE PESSOAL
CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

SERVIDOR: ANTÔNIO LUIZ CAVALCANTE DOS REIS
MATRÍCULA: 35.349-3
DEPENDENTE: LINDBERG GONÇALVES CAVALCANTE

Concedo o benefício salário-família ao servidor pelo dependente: LINDBERG GONÇALVES CAVALCANTE, filho, nascido em 02 de outubro de 1986, autorizo o pagamento a partir de janeiro de 1992.

Brasília-DF, 14 de janeiro de 1992

VERA LÚCIA GOMES AGUIAR
Chefe da Seção de Pessoal - RA-VIII
Respondendo

REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JANEIRO DE 1992.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência conforme Ordem de Serviço de 01 de agosto de 1990-SAAR/GAG,

RESOLVE:

DESIGNAR ROSALVA RIBEIRO ROCHA, Jardineira matrícula nº 59.147-5, do convênio celebrado entre a SAAR/NOVACAP, para substituir JOSÉ BENEDITO ALVES DE SOUZA, Chefe da Seção de Material e Patrimônio, Código DFG-02, da Divisão de Administração Geral da Administração Regional do Gama, da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais, por motivo de férias do Titular no período de 02.01.92 a 31.01.92.

CÉSAR TRAJANO DE LACERDA

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE JANEIRO DE 1992

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 22 do Regimento Interno da Administração Regional de Sobradinho aprovado pelo Decreto nº 2.283, de 12.06.73,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Decreto nº 13.708, de 27 de dezembro de 1991, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária e Financeira, o diretor da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho, Dr. PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, matrícula nº 32.447-7, para EXECUTOR e SUPERVISOR dos serviços constantes dos itens 2.7, 2.10 e 2.11, relacionados ao Convênio 003/91, Exercício de 1992, celebrado entre SAAR e NOVACAP.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JANEIRO DE 1992

O Administrador Regional de Planaltina-DF, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, do Artigo 21, do Decreto nº 2.285, de 12 de junho de 1.973, que aprova o Regimento da Administração Regional de Planaltina;

RESOLVE:

1 - Criar a Comissão Central de Esportes de Planaltina-DF - C.C.E., com a finalidade precípua de colaborar com a Administração Regional, na elaboração, execução e avaliação de projetos ou eventos, na área do desporto comunitário.

- 1.1 - A C.C.E. será constituída por vinte membros efetivos, a serem designados para um mandato de um ano, podendo ser, os mesmos, reconduzidos ou não a esses mandatos, a critério do Administrador Regional, através de NOTA OFICIAL, a ser expedida pela Divisão de Desporto, Lazer e Turismo - DDLT.

- 1.2 - A presidência da C.C.E. será exercida pelo Administrador Regional e a Coordenação Geral pelo titular da DDLT.
- 1.3 - Os cargos efetivos serão preenchidos pelos Presidentes ou Diretores das instituições representativas da Comunidade local e por pessoas que desenvolvam relevantes serviços na esfera da Região Administrativa de Planaltina-DF.
- 1.3.1. - As instituições representativas, no impedimento eventual de seus titulares, poderão ser representadas por seus vice-presidentes ou diretores substitutos.
- 1.4 - O trabalho exercido pelos membros da C.C.E. é de natureza honorífica, não cabendo qualquer tipo de ressarcimento financeiro ou pecuniário, por tal atividade.
- 1.5 - Somente poderão ser ocupados, os cargos da C.C.E., por pessoas idoneas e que não estejam cumprindo penalidades determinadas pela legislação desportiva em vigor.
- 1.6 - Cada membro da C.C.E., no uso de suas prerrogativas, terá direito a voz e voto nas reuniões da Comissão.

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JANEIRO DE 1992

fls 02

2 - A COMISSÃO CENTRAL DE ESPORTES-C.C.E. será composta pelas instituições, através de seus representantes e personalidades locais abaixo:

- 1 - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA, RECREATIVA E CULTURAL DE PLANALTINA - ASPLAN
- 2 - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PLANALTINA - ACIP
- 3 - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DA VILA VICENTINA - ASDEVV
- 4 - ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL AMADOR DO BURITI II
- 5 - ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL GOLZINHO DE PLANALTINA
- 6 - CORPLAN - ASSOCIAÇÃO DE CORREDORES DE PLANALTINA
- 7 - DREP - DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA
- 8 - LIGA DESPORTIVA DE PLANALTINA - LIDESP
- 9 - LIGA TRADICIONAL DE PLANALTINA
- 10 - LIGA VARZEANA DE PLANALTINA
- 11 - LIONS CLUB DE PLANALTINA
- 12 - PLANALTINA ESPORTE CLUBE - PEC
- 13 - REPRESENTANTE DA IMPRENSA LOCAL
- 14 - REPRESENTANTE DA ZONA RURAL DE PLANALTINA
- 15 - ROTARY CLUB DE PLANALTINA
- 16 - PERSONALIDADE LOCAL
- 17 - PERSONALIDADE LOCAL
- 18 - PERSONALIDADE LOCAL
- 19 - PERSONALIDADE LOCAL
- 20 - PERSONALIDADE LOCAL

2.1 - A C.C.E. realizará reuniões ordinárias na última sexta-feira de cada mês, e, sessões extraordinárias sempre que se fizer necessário.

3 - A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA-DF, no uso de suas atribuições e em casos especiais que se justificarem, poderá suspender temporária ou definitivamente, as atividades da C.C.E.

PLANALTINA, 13 DE JANEIRO DE 1992

DANIEL MARQUES DE SOUSA
Administrador Regional

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE JANEIRO DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 030.017.823/91.

RESOLVE:

1. Designar BENEDITO BRAZ BITENCOURT SEGUNDOS, Diretor da Divisão de Serviços Públicos, matrícula nº 32.049-8, como Executor do Convênio 001/92, firmado entre o DISTRITO FEDERAL, através do GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR, com a interveniência da SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS-SAAR e a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB, objetivando atender à execução de despesas de custeio para manutenção do Sistema de Iluminação Pública na Região Administrativa de Brazlândia, no período de 03.01.92 a 31.12.92, compreendendo:

- 1.1 - CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA;
- 1.2 - CONSERVAÇÃO MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE REDES E EQUIPAMENTOS;
- 1.3 - SUBSTITUIÇÃO DE POSTES ABALROADOS.

2. Ao executor do Convênio, que terá acesso ao trabalho, caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução, apresentando relatórios quando do término de cada etapa ou quando solicitado pelo contratante, em estreita observância ao Decreto nº 13.708, de 30 de dezembro de 1991 que aprova as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal.

Brazlândia-DF, 03 de janeiro de 1992

RONAN BATISTA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE JANEIRO DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar JOSÉ EDUARDO BARRETO ÁVILA, Diretor da Divisão de Obras, matrícula nº 24.467-8, para executor do Convênio nº 003/91 exercício de 1992, firmado entre o Distrito Federal e Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, na área da Região Administrativa IV;

Designar como supervisores JOSÉ OLIVEIRA BRANDÃO, Chefe da Seção de Pessoal, matrícula nº 30.492-1, para o item 2.7 e AFONSO HENRIQUES DE ALMEIDA, Assistente da DRLFO, matrícula nº 34.958-5 para os demais itens.

Ao executor do Convênio caberá a observância do Decreto nº 13.708, de 30 de dezembro de 1991, que aprova as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal.

Brazlândia-DF, 02 de janeiro de 1992

RONAN BATISTA DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 16 DE JANEIRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 00132.002695/91,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ROGÉRIO MODESTO DE CASTRO, matrícula nº 33.707-2, do cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 11 de dezembro de 1991.

RENATO RIELLA
Secretário Respondendo

PORTARIA DE 16 DE JANEIRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 00190.000086/91,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, JAIME SALES DOS SANTOS, matrícula nº 33.708-0, do cargo de Técnico de Administração Pública 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 05 de dezembro de 1991.

RENATO RIELLA
Respondendo

PORTARIA DE 15 DE JANEIRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, alínea "a", do Decreto nº 7.321,

de 22 de dezembro de 1982, e tendo em vista o disposto no item I do artigo 2º do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

MANDAR CESSAR os efeitos da Portaria, publicada no DODF n° 004 de 07.01.92, a partir de 31.12.91, que designou NILTON CARLOS BORGES, matrícula n° 18.520-5, Assessor da Coordenação do Sistema de Transportes Internos, Código DFA-11, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir SALVANDIR FERREIRA DE LIMA, matrícula n° 08.503-0, Coordenador do Sistema de Transportes Internos, Código DFG-13, desta Secretaria.

Brasília, 15 de janeiro de 1992

RENATO RIELLA

Respondendo

PORTARIA DE 07 DE JANEIRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 4º, do Decreto n° 12.469, de 06.07.90, e ainda o que consta do Processo n° 030.019.702/90-SEA,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito a nomeação dos servidores abaixo habilitados em concurso público, para exercerem o cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, Área Administrativa, Especialidade I, (Agente Administrativo) do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal DETRAN-DF, efetivada através da Portaria de 04 de dezembro de 1991, publicada no DODF n° 241, de 05 de dezembro de 1991, por não terem tomado posse em tempo hábil.

- ADRIANA LIMA
- HELCIO DE JESUS SILVA JÚNIOR
- MARISTELA ROCHA GIADA E SILVA

RENATO RIELLA
Secretário Respondendo

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR

ORDEM DE SERVIÇO N° 007/92-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto n° 7.824, de 22.12.83,

RESOLVE:

Designar EVA MARIA DE SOUSA, matrícula n° 449-9, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, para substituir CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA, Chefe da Seção de Pessoal, Código DFG-05, da Gerência de Administração Geral, por motivo de férias do titular, no período de 20.01 a 08.02.92.

Brasília-DF, 14 de janeiro de 1992

IVONE GONÇALVES DE ANDRADE
Superintendente-Substituta

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1991

O COORDENADOR DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria n° 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

NOMEAR, ELI DE OLIVEIRA, matrícula n° 22.214-3, Técnico de Administração Pública, Classe 02, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Assistente, Código DF-02, da Divisão de Instalação e Reparos da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios/SEA.

LEOSMAR LITRAN DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1991

O COORDENADOR DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria n° 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

NOMEAR, ELIAS ALVES BEZERRA, matrícula n° 17.150-6, Técnico de Administração Pública, Classe 02, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Instalação e Hidráulica, Código DF-02, da Divisão de Instalação e Reparos, da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios/SEA.

LEOSMAR LITRAN DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1991

O COORDENADOR DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria n° 52/SEA, de 29 de dezembro de 1992 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

EXONERAR, ELIAS ALVES BEZERRA, matrícula n° 17.150-6, Técnico de Administração Pública, Classe 02, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo de Assistente, Código DF-02, da Divisão de Instalação e Reparos, da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios/SEA, por ter sido designado para outro cargo.

LEOSMAR LITRAN DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1991

O COORDENADOR DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria n° 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

EXONERAR, DAVI ANTONIO DE SOUZA, matrícula n° 13.637-9, Técnico de Administração Pública, Classe 01, Padrão II do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do cargo de Chefe da Seção de Instalação e Hidráulica, Código DF-02, da Divisão de Instalação e Reparos da Coordenação do Sistema de Administração/SEA, em virtude de sua aposentadoria.

LEOSMAR LITRAN DOS SANTOS

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA N° 006/92-GAB/SEF, 16 DE JANEIRO DE 1992.

Delega competência à autoridade que menciona para decidir sobre o parcelamento de débitos fiscais.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto n° 7.299, de 15 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

I — Delegar ao Diretor do Departamento da Receita da Secretaria da Fazenda a competência para decidir sobre o parcelamento de débitos fiscais, de que trata o inciso I, do art. 1º do Decreto n° 9.284, de 26 de fevereiro de 1986, até o limite de 12 (doze) parcelas.

II — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III — Fica revogada a Portaria n° 005/87-SEF, de 10 de março de 1987 e demais disposições em contrário.

Brasília, 16 de janeiro de 1992.

EVERARDO MACIEL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONCLUINTE DE CURSO DE 2º GRAU - 1991

O Secretário de Educação do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação de concluintes de 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO
DISTRITO FEDERAL

RELAÇÃO NOMINAL DOS CONCLUINTE

DATA: 14 / 01 / 1992 RELAÇÃO Nº 01/92
NOME DO ESTABELECIMENTO: ESCOLA DE 2º GRAU OBJETIVO DE TAGUATINGA
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 58, DE 06/11/1991 (AUTORIZAÇÃO)
AUTORIZAÇÃO DO CURSO: PARECERES NºS 086/91 e 184/91 CEDF
CURSO: 2º GRAU - LEI Nº 7.044/82

Nº DE ORDEM	NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
01	ADRIANA HELENA FERREIRA DE SOUZA	1	1	1
02	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	2	1	1
03	ADRIANA REIS DE ALMEIDA	3	1	1
04	ADRIANE MARIA DE CARVALHO	4	2	1
05	ALAN FARIA BARBOSA	5	2	1
06	ALESSANDRA MARTINS ROSA	6	2	1
07	ALESSANDRO FIEL FRANCO	7	3	1
08	ALINE DE ALMEIDA TAVARES	8	3	1
09	ALYSSON SHOZO RESENDE TAKAKI	9	3	1
10	ANALÚ DORES FERNANDES	10	4	1
11	ANA CLAUDIA GOULART MOREIRA	11	4	1
12	ANA CRISTINA MELO LOPES	12	4	1
13	ANA PAULA ALVES TORRES	13	5	1
14	ANALICE ALVES FRAGA DE BARROS	14	5	1
15	ANDRE DE ASSIS SILVA	15	5	1
16	ANDRÉA ARAÚJO PEREIRA	16	6	1
17	ANDRÉ GUSTAVO DE LIMA MEIRA	17	6	1
18	ANGELO MARCONI MANEIRO	18	6	1
19	ANTONIO FERREIRA LIMA FILHO	19	7	1
20	CARLOS DIONISIO CAMPANELLA	20	7	1
21	CARLOS LEONARDO PIRES	21	7	1
22	CINTHIA ALCIDES DE MELO	22	8	1
23	CLÁUDIA KARINE MIRANDA DE ALMEIDA	23	8	1
24	CLAUDIO ERNESTO SEBATA	24	8	1
25	CRISTIANE ROCHA DE SOUZA	25	9	1
26	CRISTIANO VALADÃO DE BRITO	26	9	1
27	CRISTINA MOURA VELHO	27	9	1
28	DINA LAINE COUTINHO DE CASTRO	28	10	1
29	DIONIZIO GONÇALVES MOTA JÚNIOR	29	10	1
30	DOMINGOS VICENTE DE OLIVEIRA JÚNIOR	30	10	1
31	EDUARDO HAJIME TUTIDA KAY	31	11	1
32	EDUARDO SARAIVA DOS SANTOS	32	11	1
33	ELISANGELA FERRAZ SANCHES	33	11	1
34	FABIANA VALDOMIRA MARTINS	34	12	1
35	FÁBIO HONDA UCHIDA	35	12	1
36	FABIO MOREIRA LIMA	36	12	1
37	FAWZI NAUFEL ALI	37	13	1
38	FLÁVIA DA SILVA NEVES	38	13	1
39	FLÁVIA VIEIRA DE SOUZA	39	13	1
40	FLAVIO CESAR GUIMARÃES BONADIO	40	14	1
41	FREDERICO AUGUSTUS ALMEIDA DANTAS	41	14	1
42	GILVANIA CONCEIÇÃO BORGES	42	14	1
43	GILBERTO DE OLIVEIRA HIRAGI	43	15	1
44	GLAUCE CRISTINA PIRASSA DE FREITAS	44	15	1
45	HUMBERTO NORIYUKI OKAWACHI	45	15	1
46	JEAN CARLOS MOURA VIEIRA	46	16	1
47	HIANDRA PEDROSA MOTA	47	16	1
48	HUMBERTO MARCÍLIO ALMEIDA CARVALHO	48	16	1
49	JAMILA REIS DE OLIVEIRA	49	17	1
50	JANINE ELIZA DE OLIVEIRA SILVA	50	17	1
51	KÁTIA VALÉRIA ALMEIDA ARRELARO	51	17	1
52	KELSON SOARES ALVES	52	18	1
53	LEONARDO RIBEIRO AZEVEDO	53	18	1
54	LUCIANA BELEM LIMA	54	18	1
55	LUCIANA SILVA RIBEIRO	55	19	1
56	LEILA LACERDA FREITAS	56	19	1
57	LUENA BRAGA RÊGO	57	19	1
58	MARCELA HOLANDA NASCIMENTO RIBEIRO	58	20	1
59	MÁRCIO HENRIQUE SILVA MOREIRA	59	20	1
60	MARCO ANTÔNIO BURGOS DE CASTRO CANTANHÊDE	60	20	1
61	MARIA CHRISTINA TENÓRIO DE OLIVEIRA	61	21	1
62	MARIA DE FÁTIMA COSTA	62	21	1
63	MARLOS ANTONIO SANTOS RODRIGUES	63	21	1
64	NOEBER TAKANO DA SILVA	64	22	1
65	PATRÍCIA APARECIDA CHAVES DE CASTRO	65	22	1
66	PATRÍCIA PEREIRA	66	22	1
67	PEDRO COSTA FILHO	67	23	1
68	PAULO VASCONCELOS JÚNIOR	68	23	1
69	PAWEL OSMALA	69	23	1
70	PENÉLOPE DE OLIVEIRA CARDOSO	70	24	1
71	RENATA CRISTINA MACHADO BITENCOURT	71	24	1
72	RICARDO HIDEYUKI YAMAMOTO	72	24	1
73	ROBERTO EUSTÁQUIO RABELO	73	25	1
74	ROBLÉDO VIEIRA ALVES	74	25	1

75	CARLOS AUGUSTO VALPORTO PALACIO	75	25	1
76	ÉRICA DE ARAUJO CAMPO	76	26	1
77	ERNESTO ATSUSHI SAMBUICHI	77	26	1
78	ENRIETE FORTES ASSIS	78	26	1
79	KARLA DE SOUSA CORREIA	79	27	1
80	KARINE DE MENDONÇA SILVA	80	27	1
81	KÁRITAS LUANA BARBOSA CUNHA	81	27	1
82	KATIA MARTINS CASTRO DE ARAÚJO	82	28	1
83	KEITH SOARES BARROS	83	28	1
84	MARCELO HENRIQUE SOUSA	84	28	1
85	MEIRILANE FERNANDES DIAS	85	29	1
86	RODRIGO D'ALESSANDRO ALVES	86	29	1
87	RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS	87	29	1
88	RUBENS MOTA DE MIRANDA HENRIQUES	88	30	1
89	RÚBIA AMARAL FERREIRA	89	30	1
90	SAMI HADDAD	90	30	1
91	SHELIDA LACERDA E SILVA	91	31	1
92	VALÉRIA PUTTINI CALZÁ	92	31	1
93	VANESSA REZENDE FERREIRA	93	31	1
94	VIVIANE DOS SANTOS RODRIGUES	94	32	1
95	VIVIANE SOARES CAVALCANTE	95	32	1
96	WALKIRIA WARLEY FERREIRA	96	32	1
97	WENDEL TADEU MENDONÇA DE OLIVEIRA	97	33	1
98	WILSON GABRIEL MARAGNO FILHO	98	33	1
99	WILSON MARA DA SILVA	99	33	1
100	ALISSON RIBEIRO TEIXEIRA	100	34	1
101	ANDRÉA JUNQUEIRA FRUGERI	101	34	1
102	CARLOS EDUARDO DA COSTA TAVARES SILVA	102	34	1
103	CARMEM PEIXOTO KHEIRALLAH	103	35	1
104	CLAUDIO ALEXANDER RAMOS	104	35	1
105	CRISTINA PEREIRA DUARTE	105	35	1
106	DANIEL FERREIRA MENDES	106	36	1
107	EMILIANO PIRINEUS CARDOSO	107	36	1
108	ELISSON FABRICIO DE OLIVEIRA	108	36	1
109	FABRICIO ROBERTO DE LIMA	109	37	1
110	GERSON KANJI ENDO	110	37	1
111	KELEN CHRISTINA BRITO DE MORAIS	111	37	1
112	MARCELO RIBEIRO MARCELINO DE PAULA	112	38	1
113	MARCELO RICARDO MAEDA	113	38	1
114	MIGUEL EDUARDO DOS REIS	114	38	1
115	SANDRO FERREIRA COELHO	115	39	1
116	SARAH ALVES DE OLIVEIRA	116	39	1
117	TATIANA CEZARIA MARTINELLI	117	39	1
118	TATTANY CAMPOS MÁXIMO	118	40	1
119	VALQUIRIA ALCANTARA LACERDA	119	40	1
120	WASHINGTON NAAMAN ALBINO DE CASTRO	120	40	1
121	WILTON CARVALHO LIMA	121	41	1
122	LEANDRO DOS REIS TRISTÃO MARIANO	122	41	1
123	ELOISA MARIA ALVES	123	41	1

DIRETOR
Edna Maria Vasconcelos
Diretora Pedagógica
Reg. Nº 2115-MBC

SECRETÁRIO
Mary Swamy Leite Santos
Secretária Pedagógica
Autorização 007 DIE/SEC

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA INSTRUÇÃO DE 13 DE JANEIRO DE 1992

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990 e o que consta do Processo nº 082.016160/91-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a NELI MENDES ROCHA, matrícula nº 86.784-5, no cargo de Técnico de Assistência à Educação/Agente Administrativo, grupo Médio, Classe Especial, Padrão 2, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, Inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 12.181 de 31 de janeiro de 1990

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria de 12 de dezembro de 1981 que designou o servidor JOSÉ IRISMAR SOEIRO, matrícula nº 11.123-6, para substi-

tuir o Diretor da Divisão de Cadastro e Registro do Departamento de Fiscalização de Saúde desta Secretaria.

JOFRAN FREJAT

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DO/DF nº 005 de 08.01.92, pág. 13)

PORTARIA DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 12.181 de 31 de janeiro de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR NILTON VIANA DE PAIVA, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, Referência 05-B, matrícula nº 22.696-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir WILSON ANTONIO SALGADO, matrícula nº 26.270-6, Código DFG-11, Diretor da Divisão de Registro e Cadastro da Divisão de Fiscalização de Saúde do Departamento de Fiscalização de Saúde desta Secretaria no período de 02 a 31.01.92, por motivo de férias regulamentares do titular.

JOFRAN FREJAT

Republicado por haver saído com incorreção do original no DO/DF nº 005 de 08.01.92, pág. 13)

PORTARIA DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

O SECRETÁRIO-DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 12.181 de 31 de janeiro de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA ÁUREA DE SOUZA LIMA, matrícula nº 31.153-7, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, Referência 06-Z, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir NILTON VIANA DE PAIVA, matrícula nº 22.696-3, Código DFG-02, Chefe da Seção de Registro de Saúde da Divisão de Fiscalização de Saúde do Departamento de Fiscalização de Saúde desta Secretaria, no período de 02 a 31.01.91, em virtude do titular estar substituindo o Diretor da Divisão de Cadastro e Registro-DCR.

JOFRAN FREJAT

Republicado por haver saído com incorreção do original no DO/DF nº 005 de 08.01.92 pág. 13)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA-SDU nº 001 DE 16 DE JANEIRO DE 1992.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 1º da Lei nº 212 de 20 de dezembro de 1991;

Considerando a concordância dada pelos Senhores Secretários de Estado à participação dos representantes designados,

RESOLVE:

INSTITUIR a Comissão encarregada de elaborar o Plano de Ordenamento Territorial Consolidado "POTC", do Distrito Federal assim constituída:

Coordenadora — IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA, Secretária-Adjunto da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

Equipe Técnica — CECÍLIA JUNO MALAGUTTI, representante da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia; MARCELO BORMAN ZENO, representante da Secretaria do Trabalho; LUIZ ALBERTO CORDEIRO, representante da CODEPLAN/Secretaria de Planejamento; LILIAN MARIA ALCANTARA FRANÇA, representante da Coordenação Especial do Metrô; MÁ-

RIO ROBERTO LEITE PEREIRA DA SILVA, representante da TERRACAP; DENISE PRUDENTE FONTES SILVEIRA, ED COELHO DA COSTA TOURINHO, GÉRSO CLÓVIS MALTY, LEDA VIRGÍNIA AGUIAR DE CARVALHO, MARIA DA GLÓRIA RINCON FERREIRA, RICELDA MARIA FIGUEIRAS DIAS e VALTAMIR CONSTANTINO, todos representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

O Plano deverá ser apresentado, em regime de urgência, consoante as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 212, de 20 de dezembro de 1991.

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO
E CONTROLE DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JANEIRO DE 1992

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo Senhor Secretário através da Portaria nº 003, de 18 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 08 de fevereiro de 1982, ANTÔNIO PEREIRA LIMA, matrícula nº 65.480-9, da Tabela de Pessoal da NOVACAP, à disposição desta Secretaria, para substituir ENEIDA PEREIRA DIAS, Chefe da Seção de Custos e Orçamento, Símbolo DFG-05, da Divisão de Programação de Obras, do Departamento de Programação e Controle de Obras, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares no período de 06.01. a 07.02.92.

Brasília, 14 de janeiro de 1992

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE RODAGEM — DER -DF

INSTRUÇÃO DE 16 DE JANEIRO DE 1992.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 12.226, de 20 de fevereiro de 1990, com a nova redação dada pelo Decreto nº 12.613, de 20 de agosto de 1990,

RESOLVE:

1. Conceder, de acordo com a Instrução nº 001, de 21 de março de 1990, Gratificação de Produtividade Rodoviária, à funcionária LUZINETE NUNES REIS, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 93.793, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, com o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de conformidade com o artigo 14, da Lei nº 068, de 22.12.89, regulamentada pelo Decreto nº 12.226, de 20.02.90, com a redação dada pelo Decreto nº 12.613, de 20 de agosto de 1990.

2. Os efeitos financeiros desta Instrução vigorarão a partir de 15 de janeiro de 1992.

Brasília, 16 de janeiro de 1992.

SÉRGIO LOPES GUIMARÃES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

PORTARIA DE 14 DE JANEIRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Lei nº 35, de 13 de julho de 1989 de acordo com o que dispõe os art. 1º e 2º, inciso I, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR IEDA BORGES DA SILVA, Técnico de Administração Pública, matrícula n° 31.317-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARIA MOURA DA SILVA, matrícula n° 22.295-X, Chefe da Seção de Expediente, Código DFG-02, do Núcleo de Desenvolvimento Agropecuário, desta Secretaria, por motivo de férias regulamentares no período de 06.01 à 04.02.92.

Brasília, 14 de janeiro de 1992

NURI ANDRAUS GASSANI

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO N° 073.000215/92

INTERESSADA: IVETE VALENTE LIMA

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Autorizo o fornecimento de 9 (nove) diárias para a servidora IVETE VALENTE LIMA, matrícula 94.478/5 que se deslocará para a cidade de Aracaju/SE, a fim de participar do XLIII CONGRESSO NACIONAL DE BOTÂNICA no período de 18 a 27 de janeiro de 1992.

Brasília-DF, 07 de janeiro de 1992

NURI ANDRAUS GASSANI

Presidente da FZDF

PROCESSO N°: 073.000215/92

INTERESSADO: MARIA DE FÁTIMA P. DA SILVA

ASSUNTO: Concessão de diárias.

Autorizo o fornecimento de 09 (nove) diárias para a servidora MARIA DE FÁTIMA P. DA SILVA, Chefe do Serviço de Zoologia do Jardim Zoológico de Brasília, matrícula n° 94270-7, quando se deslocará para o Estado de Sergipe, Cidade de Aracaju, a fim de participar do XLIII CONGRESSO NACIONAL DE BOTÂNICA, no período de 18.01. a 26.01.92.

Brasília-DF, 06 de janeiro de 1992

NURI ANDRAUS GASSANI

Presidente da FZDF

PROCESSO N°: 073.000215/92

INTERESSADO: SOLANGE MARIA B. RIBEIRO

ASSUNTO: Concessão de Diárias

AUTORIZO o fornecimento de 09 (nove) diárias para a servidora SOLANGE MARIA B. RIBEIRO, Analista de Administração Pública, matrícula n° 93.604-9, quando se deslocará para o Estado de Sergipe, cidade de Aracaju, a fim de participar do XLIII Congresso Nacional de Botânica, no período de 18 a 26 de janeiro de 1992.

Brasília-DF, 06 de janeiro de 1992.

NURI ANDRAUS GASSANI

Presidente da FZDF

PROCESSO N°: 073.000215/92

INTERESSADO: ALBA EVANGELISTA RAMOS

ASSUNTO: Concessão de Diárias

AUTORIZO a concessão (fornecimento) de 09 (nove) diárias para a servidora ALBA EVANGELISTA RAMOS, matrícula n° 93.921-8, quando se deslocará para a cidade de Aracaju-Sergipe, para participar do Congresso Nacional de Botânica.

Brasília-DF, 06 de janeiro de 1992.

NURI ANDRAUS GASSANI

Presidente da FZDF

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

PORTARIA DE 16 DE JANEIRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o artigo 4° da Lei n°

174, de 31 de outubro de 1991 e o que consta no Decreto n° 13.534, de 01 de novembro de 1991,

RESOLVE:

Designar REYNALDO JARDIM SILVEIRA, matrícula n° 33.363-8, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador, Código DFG-13, da Coordenadoria do Programa de Integração e Intercâmbio Cultural, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal, a partir de 8 de janeiro de 1992, até a designação do titular.

FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JANEIRO DE 1992

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DA CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência através da Portaria n° 003, de 15 de maio de 1991 e tendo em vista o constante do Processo n° 030.013457/89,

RESOLVE:

Designar LIBANIA LOPES CABEZON, Analista de Administração Pública, matrícula n° 24.187-3, como EXECUTOR do Termo de Cessão de Uso firmado entre o DISTRITO FEDERAL através da Secretaria de Cultura e Esporte e a FUNDAÇÃO OSCAR NIEMEYER, objetivando o uso do prédio denominado "Espaço Cultural Niemeyer". Ao Executor caberá a observância das Normas de Execução Orçamentária e Financeiras do Distrito Federal.

Brasília, 16 de janeiro de 1992

GEDEAN CAMPELO NUNES

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPORTES E RECREAÇÃO – DEFER

ORDEM DE SERVIÇO N° 09 DE 16 DE JANEIRO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, inciso XII do Regimento deste Departamento aprovado pelo Decreto n° 7.643, de 18 de agosto de 1983,

RESOLVE:

Nos termos do artigo 85 do Decreto n° 10.996 de 26 de janeiro de 1988, combinado com o item 10 do Termo Padrão n° 10/89, designar MARCEL DA GLÓRIA PEREIRA, Técnico de Administração Pública, matrícula n° 00.330-1, EXECUTOR do contrato de que trata o Processo n° 011.000722/91, firmado entre o Governo do Distrito Federal através do Departamento de Educação Física, Esporte e Recreação-DEFER e a firma CAPITAL – EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, visando a prestação de serviços de limpeza e conservação durante o exercício de 1992.

Brasília, 16 de janeiro de 1992

CESAR AUGUSTUS SANTOS BARBIERI

Diretor Substituto

ORDEM DE SERVIÇO N° 10 DE 16 DE JANEIRO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E RECREAÇÃO-DEFER, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, inciso I do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto n° 7.643 de 18 de agosto de 1983,

RESOLVE:

De conformidade com o que prevê a Portaria n° 250 de 23 de novembro de 1990 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, designar PORFÍRIO MAGALHÃES SOUSA, Técnico de Administração Pública, matrícula n° 00.027-2; JUVELINO BATISTA DE GODOI, Técnico de Administração Pública, matrícula n° 00.366-2; NILSON LOPES CARDOSO, Auxiliar de Administração Pública, matrícula n° 00.225-9 e MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA, Chefe da Seção de Formação Técnico-Pedagógica, matrícula n° 00.428-6, para comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial, para apurar os fatos constantes do Processo n° 011.000055/92.

Brasília-DF, 16 de janeiro de 1992

CESAR AUGUSTUS SANTOS BARBIERI

Diretor Substituto

CÂMARA LEGISLATIVA

ATO DO PRESIDENTE Nº 013 /92

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução 028/91,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, JOSÉ ALBERTO DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Assessor Especial, FS-2, da 3a. Secretaria, a partir de 07.01.92.

Brasília, 16 janeiro de 1992.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

**BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A.
EXTRATO**

CONTRATANTE: BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CONTRATADA: EMBRACO-EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CONTRATO: III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DIRAD/COMAP-91/031
ASSINATURA: 08.01.92.

CONTRATANTE: BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CONTRATADA: LUIZ LEMOS.
CONTRATO: II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DIREC/DESEG-90/006
ASSINATURA: 09.01.92.
VALOR GLOBAL: Cr\$ 5.423.490,60

**TERRACAP
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Nº DO PROCESSO: 112.011.639/90.3-NOVACAP

ESPÉCIE: CONVÊNIO Nº 006/92

CONVENIENTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP E A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP

OBJETO: Promover licitação pública, objetivando a venda de imóveis de propriedade da NOVACAP

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: De acordo com a Lei nº 128, de 12.11.90, Decreto nº 12.882, de 07.12.90 e autorizações da Diretoria e Conselho de Administração da TERRACAP em suas 1.392ª e 1.249ª Sessões, datadas de 23.12.91 e 08.01.92.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor em 16 de janeiro de 1992 e perdurará até o encerramento do procedimento de venda e o acerto final de contas entre os convenientes.

DESPESA DE PUBLICAÇÃO: NOVACAP

DATA DE ASSINATURA: 16 de janeiro de 1992

P/NOVACAP: CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA e CLARINDO CARLOS DA ROCHA

P/TERRACAP: HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO, DANIEL BORGES CAMPOS e ENIO DRUMMOND

TESTEMUNHAS: ANDRÉ FARAGE DE CARVALHO e MARIA SELMA DOS SANTOS

CAESB

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº: 005389/91
NÚMERO DO CONTRATO: 2561/92-CAESB
DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 1992

PARTES: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB E A FIRMA SAENCO – SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
MODALIDADE E NÚMERO DE LICITAÇÃO: TENDO EM VISTA A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CVO 204/91-CAESB, PELO DIRETOR DO SISTEMA DE ESGOTOS DA CAESB.

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE RAMAIS CONDOMINIAIS DE ESGOTOS SANITÁRIOS NO LOTE 04 DE SOBRADINHO II EM SOBRADINHO-DF.
VALOR: Cr\$ 50.510.207,50 (CINQUENTA MILHÕES, QUINHENTOS DEZ MIL, DUZENTOS E SETE CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS).

PRAZO: SERÁ DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO DIA SEGUINTE AO DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO PELA CAESB.

VIGÊNCIA: SERÁ DE 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

FUNTE DE RECURSO: OS RECURSOS FINANCEIROS PROVÊM DO CONVÊNIO CVN 062/91-SDU/CAESB.

CLASSIFICAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO À CONTA DO PROJETO 5008 – AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTOS, CÓDIGO 12.211.400.273.

LUZIMAR RODRIGUES NUNES LEITE
Chefe

FZDF

DEPARTAMENTO DE TERRAS RURAIS

EXTRATO

Termo de transferência de Contrato de Arrendamento nº 169/1991

PARTES: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e o Sr. YASUHIRA MATA YOSHI.

PROCESSO Nº: 073-003273/1989

DATA DA ASSINATURA: 19/12/1991

VIGÊNCIA: 23/10/91 a 15/05/1993

VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 13.333,51

OBJETO: Transferência do Contrato de Arrendamento do lote nº 056 do NÚCLEO HORTÍCULA VARGEM BONITA, celebrado em 15/05/1978

FORO: Brasília-DF

NURI ANDRAUS GASSANI
Presidente da FZDF

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A – TELEBRÁS
CGC 00.336.701/0001-04
RESULTADO DE LICITAÇÃO

EMPRESA: Telecomunicações Brasileiras S/A – TELEBRÁS
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 029/91

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gerais, serviços de manutenção de prédios, serviços de operação e manutenção de equipamentos

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

EMPRESA VENCEDORA: CAPITAL EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA

VALOR MENSAL: Cr\$ 51.216.574,75

VALOR ESTIMADO ANUAL: Cr\$ 614.598.897,00

RESULTADO HOMOLOGADO EM: 14.01.92, pela Diretoria Colegiada.

ROBERTO MAIA TEIXEIRA
Coordenador da Comissão de Licitação
TELEBRÁS

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Chamamos a atenção das firmas interessadas para a Tomada de Preços, abaixo, que será realizada na Sala de Licitação, no Edifício Sede da NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", em Brasília — Distrito Federal.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/92 — CPL/PRES-MAT

— Para aquisição de CORDA DE SISAL, ESCADA, FACÃO, ANCAROTE DE MADEIRA, SAIBRO P/ MOTO-SERRA, LÂMINA DE SERRA E OUTROS.

ONDE SE LÊ DATA: 27.01.92

LEIA-SE DATA: 03.02.92

HORÁRIO: 09:00 horas

VALOR DO EDITAL: Cr\$ 9.756,00

Permanecendo inalteradas as demais condições do Edital.

Brasília, 16 de janeiro de 1992.

ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS
EDITAL Nº 02/92-IMÓVEIS
AVISO DE ADIAMENTO**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Governo do Distrito Federal, torna público que a data da Concorrência para a realização da venda de imóveis, objeto do Edital nº 02/92 — Imóveis, FICA PRORROGADA de 31.01.92 para 25.02.92, conforme faculta o tópico nº 05, Capítulo II, do mencionado Edital.

O depósito da caução poderá ser efetuado até o dia 24.02.92, somente nas agências do BRB — Banco de Brasília S/A.

As propostas de compra deverão ser entregues entre 9:00 e 10:00 horas do dia 25.02.92, no Auditório da Empresa, localizado no SAI/N, Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti), e sua abertura se dará após o encerramento dos trabalhos relativos à primeira etapa (recebimento das propostas).

Mantêm-se inalterados os demais termos do Aviso publicado no DODF de 02, 03 e 06.01.92, Correio Braziliense e Jornal de Brasília de 02.01.92.

Brasília, 16 de janeiro de 1992

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

(Dias 17, 20 e 21)

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS
EDITAL Nº 03/92-IMÓVEIS**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Governo do Distrito Federal leya ao conhecimento dos interessados que colocará à venda em Licitação Pública, em 18 de fevereiro de 1992, lotes destinados a residência, habitação coletiva, comércio/residência, comércio em geral, uso misto, indústrias em geral, oficinas em geral, clínica veterinária, hotel, posto de lavagem e lubrificação-PLL, creche, posto de gasolina, agências bancárias ou financeiras, assistência social, associações de classe (beneficentes, bancários/culturais, clínicas médicas/veterinárias, clubes, ensino seriado e não seriado, igreja/templo, laboratórios, órgãos públicos e unidades de saúde, prestação de serviços (bares, restaurantes e congêneres, serviços financeiros, pessoais e domiciliares e outros situados no Plano Piloto e Cidades-Satélites, obedecidas as condições do Edital nº 03/92-Imóveis, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos nas Agências do BRB — Banco de Brasília S/A, nas Administrações Regionais e na Sede da TERRACAP, localizada no SAI/N, Bloco "F" (próxima ao Palácio do Buriti).

O depósito da caução poderá ser feito até o dia 17.02.92, somente nas agências do BRB — Banco de Brasília S/A.

As propostas de compra deverão ser entregues entre 09:00 e 10:00 horas do dia 18.02.92, no Auditório do Edifício Sede da Companhia, e sua abertura se

dará após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas).

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 216-6132, 216-6133, 223-8779, 226-9156 ou FAX 223-2142, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP, Sala 312, no horário comercial.

Brasília, 16 de janeiro de 1992

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

(Dias 17, 20 e 21)

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE EDITAL REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 001/92, DO TIPO MENOR PREÇO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL.

ABERTURA: Dia 17 de fevereiro de 1992, às 10:00h.

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação 1º andar Edifício-sede da SSP-SAIN Bl. A, Tel. (061) 321-2740/314-8277 — TELEX 1460 — FAX 314-8314.

EDITAL: Cópias dos EDITAIS, ANEXOS e anexos, encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação-SSP/DF.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Comissão acima citada, nos dias úteis, pessoalmente, ou através dos telefones retrocitados.

Brasília-DF, 14 de janeiro de 1992

SÁULO DE OLIVEIRA DUARTE
Presidente da CPL/SSP

(Dias 15, 16 e 17)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO

EDITAL Nº 07/92-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SOFTWARES PARA MICROCOMPUTADORES — CLASSE 9736

DATA: 03.02.92 — **HORÁRIO:** 15:00 horas

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal torna público que na data e horário acima indicados, na sala de reuniões situada no 7º andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados na prestação de serviços de que trata o Edital epigrafado.

Cópias do Edital poderão ser obtidas no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms, sala 714, 7º andar do Edifício acima citado, no horário de 13h às 18h30min.

Brasília, 15 de janeiro de 1992.

SÉRGIO MARTINS LONGO
Presidente da Comissão de Licitação

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE REVOGAÇÃO

EDITAL Nº 115/91-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SOFTWARES E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA EVOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM RESPECTIVA CESSÃO DOS PROGRAMAS FONTE — CLASSE 9736

Informamos aos interessados que foi revogado, em virtude de alteração do objeto, o Edital de Tomada de Preços em epígrafe cuja data para recebimento de propostas estava marcada para o dia 20 (vinte) de janeiro do corrente ano, às 14:30 horas.

Brasília, 15 de janeiro de 1992.

SÉRGIO MARTINS LONGO
Presidente da Comissão de Licitação

**SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES
REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/92**

1 — **OBJETO:** Contratação Execução de Serviços de Manutenção de Máquinas de escrever elétricas e manuais e Máquinas de calcular elétrica no período de janeiro a dezembro/92, conforme relação em Anexo mediante empenho por estimativa. Classes 9725 e 9726.

2 — **DATA DA ABERTURA:** 30/01/1992 às 10:00 horas

3 — **LOCAL:** Auditório da Administração Regional de Brasília — SCN Quadra 04, Bloco "C" Térreo/Brasília-DF.

4 — O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados a partir de sua publicação, na Comissão Permanente de Licitação no 2º Andar — Sala 205, no horário de 14:00 às 19:00 horas, os interessados deverão trazer o carimbo da firma, obrigatoriamente.

Brasília, 10 de janeiro de 1992

LUIZA HELENA W. V. PIMENTEL
Presidente-CPL/RA-I

(Dias 15, 16 e 17)

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL


EDITAL

Nos termos do artigo 24, alínea I, da Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957 e artigo 9º, da letra b, artigos 108 e 109 do Regimento Interno do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, ficam convocados os médicos inscritos neste Conselho em pleno gozo de seus direitos para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de janeiro de 1992, na sala 501 do Conjunto Barcat — Setor de Diversões Sul, em primeira convocação às 8:30 e em segunda convocação às 9:00 horas, para apreciação do Relatório de Contas da Diretoria do Exercício de 1991.

Brasília-DF, 16 de janeiro de 1992.

ELIAS TAVARES DE ARAÚJO
Presidente em exercício

(DAR-Cr\$ 10.934,00)

 GDF — SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

GDF—SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/92 — Aquisição de seringa hipodermica descartável 2 a 3ml bico central com agulha 25x7 e outros, perfazendo o total de 08 itens.

DATA DE ABERTURA: 03.02.92 às 14:00 horas

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/92 — Aquisição de tiras reagentes p/ determinação glicosúria, 50 unid. e outros, perfazendo o total de 05 itens.

DATA DE ABERTURA: 03.02.92 às 15:00 horas

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/92 — Aquisição de fenprocumona 03mg e outros, perfazendo o total de 14 itens.

DATA DE ABERTURA: 04.02.92 às 14:00 horas

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/92 — Aquisição de sonda nasogastrica plastica nº 04 e outros, perfazendo o total de 13 itens.

DATA DE ABERTURA: 04.02.92 às 15:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/92 — Aquisição de lâmina p/ bisturi nº 12 e outros, perfazendo o total de 14 itens.

DATA DE ABERTURA: 05.02.92 às 11:00 horas

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/92 — Aquisição de enflurano 100% - 100ml psicotropic e outros, perfazendo o total de 17 itens.

DATA DE ABERTURA: 05.02.92 às 14:00 horas

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/92 — Aquisição de glibencamida 5mg e outros, perfazendo o total de 18 itens.

DATA DE ABERTURA: 05.02.92 às 15:00 horas

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/92 — Aquisição de metronidazol 5mg/ml (frasco/bolsa de 100ml) e outros, perfazendo o total de 08 itens.

DATA DE ABERTURA: 06.02.92 às 08:30 horas

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/92 — Aquisição de luva p/ procedimento estéril tamanho médio e outros, perfazendo o total de 09 itens.

DATA DE ABERTURA: 06.02.92 às 09:30 horas

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/92 — Aquisição de dacarbasina 200mg e outros, perfazendo o total de 04 itens.

DATA DE ABERTURA: 06.02.92 às 10:30 horas

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/92 — Aquisição de compressa de gaze 91cm x 91m e outros, perfazendo o total de 08 itens.

DATA DE ABERTURA: 06.02.92 às 11:30 horas

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/92 — Aquisição de bupivacaína pesada 0,5%-4ml e outros, perfazendo o total de 20 itens.

DATA DE ABERTURA: 07.02.92 às 08:30 horas

TOMADA DE PREÇOS Nº 025/92 — Aquisição de metilergometrina 0,125mg e outros, perfazendo o total de 19 itens.

DATA DE ABERTURA: 07.02.92 às 09:30 horas

TOMADA DE PREÇOS Nº 026/92 — Aquisição de teniposido 10mg/ml(am 5ml) e outros, perfazendo o total de 16 itens.

DATA DE ABERTURA: 07.02.92 às 10:30 horas

TOMADA DE PREÇOS Nº 027/92 — Aquisição de bolsa coletora de urina sig tema fechado tamanho único 200ml e outro.

DATA DE ABERTURA: 07.02.92 às 11:30 horas

TOMADA DE PREÇOS Nº 028/92 — Aquisição de frasco transferidor à vácuo capacidade 600ml c/ ACD ou CPD e outros, perfazendo o total de 11 itens

DATA DE ABERTURA: 10.02.92 às 08:30 horas

TOMADA DE PREÇOS Nº 029/92 — Aquisição de alça calibrada de níquel-cromo 5mm de diâmetro e outros, perfazendo o total de 14 itens.

DATA DE ABERTURA: 10.02.92 às 09:30 horas

TOMADA DE PREÇOS Nº 030/92 — Prestação de serviço de conserto dos registradores infantis BABY VENT. composto de caixa de mecanismo pneumático e monitor de frequência digital.

DATA DE ABERTURA: 11.02.92 às 08:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 031/92 — Aquisição de triacel I e II conjunto de 2x10ml e outro.

DATA DE ABERTURA: 11.02.92 às 09:30 horas

TOMADA DE PREÇOS Nº 032/92 — Prestação de serviço mediante contrato pelo período de 12(doze) meses de manut. prevent. corret. bem como assistência técnica a 09(nove) elevadores marca KONE.

DATA DE ABERTURA: 11.02.92 às 10:30 horas

Maiores informações estão contidas no edital à disposição dos interessados no Super Center Venâncio 2.000 Bloco B-60 sala 340 no horário de 07:30 às 13:30, nos dias úteis.

PUBLIQUE-SE

Brasília, 16 de janeiro de 1992.

ESMARAÇADO RAMOS LIMA
Presidente

**CIA. IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP .
AVISO DE LEILÃO**

Processo nº 111.000170/927 Leilão de bens diversos regido pelo Decreto 10.996 de 26/01/1988 G.D.F..

ROBERTO BRAGGIO JÚNIOR, Leiloeiro Público Oficial, devidamente autorizado, comunica que realizará Leilão Público de veículos diversos de propriedade da TERRACAP, como se segue:

1- DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO: Dia 19 de FEVEREIRO de 1992, a partir das 10:00 horas no AUDITÓRIO DA TERRACAP, SITO NO ANDAR TÉRREO DO ED. SEDE DA TERRACAP LOCALIZADO NO SAIN - BLOCO F (PRÓXIMO AO DETRAN-DF) BRASÍLIA - DF.

2- DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS BENS: Os veículos se encontram na Garagem da TERRACAP, localizada no Setor de Garagens Oficiais Norte - SGO N - Quadra nº 05 lote 10/11 (PRÓXIMO AO IDR) BRASÍLIA - DF, no horário das 14:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira. Não haverá visitação e exame no dia do Leilão.

3- CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO: Os veículos serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao LEILOEIRO ou a TERRACAP qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos ou mesmo providências referentes a retirada e transporte dos veículos arrematados.

4- PAGAMENTOS DAS ARREMATACÕES: Os veículos serão vendidos a vista, a quem maior lance oferecer, não inferior a avaliação. Sobre o valor da arrematação incidirá 5% (cinco por cento) referentes a comissão do Leiloeiro.

5- PAGAMENTOS EM CHEQUES: As arrematações pagas através de cheques somente serão liberadas para entrega, após a compensação bancária. Não serão aceitos os pagamentos efetuados com cheques de fora da Praça, a não ser como garantia de arrematação, devendo os mesmos serem resgatados em moeda corrente do País ou ainda por ordem de pagamento bancária no primeiro dia útil a contar da data da realização do Leilão.

6- PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS: Os compradores dispõem do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da liberação, para retirarem do local os bens arrematados. Findo o prazo concedido, os compradores ficam sujeitos ao pagamento da taxa equivalente a 2% (DOIS POR CENTO) por dia de atraso, calculada sobre o valor da arrematação, até o Quinto dia útil. Utrapassando este prazo e permanecendo os bens no local, paga ou não a multa, OS BENS RETORNARÃO AO PATRIMÔNIO DA TERRACAP, sem que caiba ao arrematante qualquer direito sobre os valores pagos pela arrematação e comissão.

7- REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/DF: As despesas de tradição dos veículos junto ao DETRAN-DF., correrão a conta exclusiva dos arrematantes.

8- BENS A SEREM LEILADOS: 20 Veículos divididos em vinte lotes como se segue: LOTE Nº 01: VW SEDAN/1300, ANO 1981, BRANCA, ALC., PLACA AX 3256, CH. Nº B0312163 - AVAL. CR\$ 480.000,00; LOTE Nº 02: VW SEDAN/1300, ANO 1981, BRANCA, ALC., PLACA AX 3106, CH. Nº B0313447 - AVAL. CR\$ 485.000,00; LOTE Nº 03 - VW SEDAN/1300, ANO 1981, VERDE, ALC. PLACA AX 1398, CH. Nº B0282725 - AVAL. CR\$ 490.000,00; LOTE Nº 04 - VW SEDAN/1600, ANO 1986, BRANCA, ALC., PLACA BF 2963, CH. Nº 98WZZ11ZGP020270 - AVAL. CR\$ 1.100.000,00; LOTE Nº 05 - VW SEDAN/1300, ANO 1981, VERDE, ALC., PLACA AX 1388, CH. Nº B0282843 - AVAL. CR\$ 505.000,00; LOTE Nº 06 - VW SEDAN/1300, ANO 1981, VERDE, ALC., PLACA AX 1408, CH. Nº B0282885 - AVAL. CR\$ 495.000,00; LOTE Nº 07 - VW SEDAN/1600, ANO 1986, BRANCA, ALC., PLACA BF 2903, CH. Nº 98WZZ11ZGP020269 - AVAL. CR\$ 1.100.000,00; LOTE Nº 08 - VW SEDAN/1600, ANO 1986, BRANCA, ALC., PLACA BF 2973, CH. Nº 98WZZ11ZGP020248 - AVAL. CR\$ 1.100.000,00; LOTE Nº 09 - VW KOMBI, ANO 1986, BRANCA, ALC., PLACA BF 8863, CH. Nº 98WZZ23ZGP008834 - AVAL. CR\$ 1.450.000,00; LOTE Nº 010 - VW SEDAN/1300, ANO 1981, BRANCA, ALC., PLACA AX 3346, CH. Nº B0312209 - AVAL. CR\$ 485.000,00; LOTE Nº 011 - VW KOMBI, ANO 1986, BRANCA, ALC., PLACA BF 8893, CH. Nº 98WZZ23ZGP008843 - AVAL. CR\$ 1.400.000,00; LOTE Nº 012 - VW SEDAN/1300, ANO 1981, BRANCA, ALC., PLACA AX 3326, CH. Nº B0312748 - AVAL. CR\$ 490.000,00; LOTE Nº 013 - VW SEDAN 1600, ANO 1986, BRANCA, ALC., PLACA BF 2893, CH. Nº 98WZZ11ZGP020246 - AVAL. CR\$ 1.150.000,00; LOTE Nº 014 - VW SEDAN/1600, ANO 1986, BRANCA, ALC., PLACA BF 2913, CH. Nº 98WZZ11ZGP020263 - AVAL. CR\$ 1.150.000,00; LOTE Nº 015 - VW SEDAN/1600 ANO 1986, BRANCA, ALC., PLACA BF 2943, CH. Nº 98WZZ11ZGP020250 - AVAL. CR\$ 1.050.000,00; LOTE Nº 016 - VW GOL, ANO 1986, COR/BEGE, ALC., PLACA BF 2923, CH. Nº 98WZZ30ZGT059226 - AVAL. CR\$ 1.400.000,00; LOTE Nº 017 - VW SEDAN/1600, ANO 1986, COR BRANCA, ALC., PLACA BF 2953, CH. Nº 98WZZ11ZGP020275 - AVAL. CR\$ 1.150.000,00; LOTE Nº 018 - VW SEDAN/1600, ANO 1986, COR BRANCA, ALC., PLACA BF 2933, CH. Nº 98WZZ11ZGP020266, AVAL. CR\$ 1.150.000,00; LOTE Nº 019 - VW GOL, ANO 1986, COR BEGE, ALC., PLACA BF 2883, CH. Nº 98WZZ30ZGT059224, AVAL. CR\$ 1.450.000,00 E LOTE Nº 020 - VW KOMBI, ANO 1986, COR BRANCA, PLACA BF 8873, CH. Nº 98WZZ23ZGP008836, AVAL. CR\$ 1.500.000,00. Maiores informações e catálogos pormenorizados, poderão ser obtidos no local do Leilão acima citado ou no escritório do Leiloeiro, sito, no SDS ED. EL DORADO SALAS 414/417 - FONE: (061) 225-7393 225-6500 - 226-1861.

Brasília - DF., 17 de JANEIRO de 1992
ROBERTO BRAGGIO JUNIOR
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL